



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: [44] 3264-2777 / 3264-8600

LEI Nº 2802/2022

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná, nº 2459,
página(s) 12, em 18/02/2022.

RENATO FUSSE

Servidor

Concede Título de Utilidade Pública à Associação Protetora Guardiões dos Peludos de Sarandi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Eunildo Zanchim "Nildão".

Art. 1º Fica por força desta Lei, concedido o Título de Utilidade Pública à Associação Protetora Guardiões dos Peludos de Sarandi, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 35.295.249/0001-56, com sede à Avenida Rio de Janeiro, nº 323 (fundos), Jardim Independência II, CEP: 87.113-250, neste Município, pelos relevantes serviços prestados em prol da causa animal no Município de Sarandi.

Art. 2º A Associação Protetora Guardiões dos Peludos de Sarandi deverá observar o disposto no Art. 7º da Lei nº 2.458, de 11 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2022.


JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício